

Proj. lei nº 124/92.

LEI Nº 254/92.

AUTORIZA DAR BAIXA NO PRÉDIO DA
E.P.G. ROMEU FRANCISCO MELHORAN-
ÇA, DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

NILTON CABTANO DE SOUZA, O PREFEITO DO MUNICÍ-
PIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal au-
torizado a Proceder a Baixa do Patrimônio Público do Prédio da E.P.G.
ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, situada no Km 32 da Linha 9, por encon-
trar-se em estado precário sem condições de ser usado como Escola Pú-
blica.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do
Oeste-RO., em 31 de Março de 1992.


Nilton Cabtano de Souza
PREFEITO MUNICIPAL